

Local	ESTG do Instituto Politécnico do Porto		
Área	Qualidade	N.º Estágios	1
Júri	Presidente	Vanda Marlene Monteiro Lima, Vice-Presidente da ESTG	
	Vogal efetivo	Catarina da Luz Macedo Martins, Administradora da ESTG	
	Vogal efetivo	Renata Manuel Freitas, Técnica Superior	
Ordem de trabalhos	<b>Ponto Um: Apreciação das candidaturas - Admissão e exclusão dos candidatos;</b> <b>Ponto Dois: Notificação dos candidatos para efeitos de audiência de interessados.</b>		

### 1. Apreciação das candidaturas - Admissão e exclusão dos candidatos

O júri constatou que dentro do prazo definido no edital foram recebidas as candidaturas infra indicadas, tendo procedido à respetiva apreciação para efeitos de admissão e exclusão dos candidatos, nos seguintes termos:

Nome dos candidatos	Deliberação do júri
Ana Catarina Leite Teixeira	Admitida
Carla Madalena Pereira Magalhães	Admitida
Carolina Lobo e Silva	Excluída: b)
Daniela Gracinda Pereira da Cunha	Admitida
João Pedro Fernandes Ribeiro	Admitido
Maria de Fátima dos Santos Pilar	Admissão condicionada: a)
Marina Alexandra de Andrade Vaz	Excluída: c)

#### Motivos de admissão condicionada:

- a) Falta de data e/ou assinatura do CV [art.º 102º, n.º 1, alínea e) do Código do Procedimento Administrativo; Forma de apresentação de candidaturas, constante do edital];

#### Motivo de exclusão de candidatura:

- b) Não possuir diploma do IPP (Cfr. art.º 1º, n.º 1 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a realizar no IPP).
- c) Diploma do IPP obtido antes do corrente ano letivo e dos dois anos letivos anteriores (Cfr. art.º 1º, n.º 3 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a realizar no IPP).

Nesta conformidade, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- i) Admitir condicionalmente a candidata cujo *curriculum vitae* não se encontra datado e/ou assinado,

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 1/2

convidando-a a suprir essa deficiência no decurso do período de audiência dos interessados, findo o qual, será definitivamente excluída caso não tenha regularizado esta situação (Cfr. Art.º 108.º, n.1 do Código do Procedimento Administrativo);

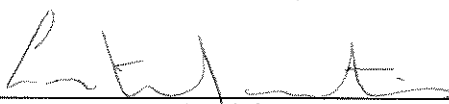
- ii) Excluir a candidata que não concluiu a licenciatura (Cfr. art.º 1º, n.º 1 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a realizar no IPP);
- iii) Excluir a candidata cuja data de conclusão da licenciatura ocorreu antes do corrente ano letivo e dos dois anos letivos anteriores (Cfr. art.º 1º, n.º 3 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a realizar no IPP);
- iv) A notificação das deliberações aos candidatos será feita para o endereço eletrónico declarado pelos mesmos nos documentos de candidatura.

## 2. Notificação dos candidatos para efeitos de audiência de interessados

Nos termos dos art.º 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deliberou o júri, para efeitos de audiência dos interessados, notificar os candidatos para, querendo, se pronunciarem, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar vai a presente ata ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do júri

  
\_\_\_\_\_  
Vogal efetivo

  
\_\_\_\_\_  
Vogal efetivo